

Revogado pela Resolução nº 147/2007



**PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

RESOLUÇÃO nº 136, de 15 de junho de 2005

Delegação de competência ao Ministro-Presidente para concessão de licenças, férias e outros afastamentos a Magistrados de primeira instância e Servidores que lhe sejam imediatamente vinculados, bem como para o provimento de cargos dos Serviços Auxiliares.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 15ª Sessão Administrativa, realizada em 15 de junho de 2005, apreciando o Expediente Administrativo nº 12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Ministro-Presidente, Gen Ex MAX HOERTEL e, em seus impedimentos legais, ao Ministro Vice-Presidente, Dr. FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH, para, nos termos do artigo 6º, inciso XVI e § 1º, da Lei nº 8.457, de 04 de setembro de 1992, combinado com o artigo 4º, incisos XVI e XXVII do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar, conceder licenças, férias e outros afastamentos a magistrados de primeira instância e a servidores que lhe sejam imediatamente vinculados, bem como para o provimento de cargos dos Serviços Auxiliares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 134, de 06 de abril de 2005.

Sala de Sessões do Superior Tribunal Militar, em 15 de junho de 2005.


Gen Ex MAX HOERTEL
Ministro-Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
IN nº	029. 01.07.05
DT B.M. nº	
ESP nº	